PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04363/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a Francisco de Assis dos Santos, o terreno situado no bairro de Bom Pastor, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- João Vieira da Silva	c/ 15,00 m
Sul- Julio Herculano	c/ 15,00 m
Leste- Rua São Luiz	c/ 7,30 m
Oeste- Terreno Foreiro Municipal	c/ 7,30 m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 28/04/93